



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 25 de setembro de 2025

Ofício Digital Nº: 3050/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Indicação Nº 3290/2025

Senhor Vice-prefeito,

Tenho o dever de comunicar a V. Ex.^a, que este Legislativo aprovou no **dia 24/09/2025**, a **Indicação Nº3299/2025**, cuja autoria coube à **Vereadora Mayara Rezende**, solicitando que através do órgão competente da administração, promova a **atualização e padronização** das placas de sinalização internas e externas das Unidades de Saúde de Atenção Básica do Município.

Justificativa: A correta sinalização interna e externa em unidades de saúde é essencial para assegurar acessibilidade, eficiência no atendimento e segurança dos pacientes e acompanhantes. Nas Unidades de Atenção Básica de Macaé, a ausência de placas padronizadas ou a utilização de sinalização desatualizada gera desorientação dos usuários, atrasos nos atendimentos e sobrecarga para os servidores, que precisam constantemente orientar o fluxo de pacientes. Outro ponto relevante é que, devido às frequentes alterações de setores, realocação de serviços e criação de novos espaços de atendimento, a sinalização existente acaba se tornando obsoleta rapidamente, ampliando as dificuldades de orientação para os cidadãos. Estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS) destacam que a sinalização acessível e clara em ambientes de saúde reduz o estresse dos usuários, otimiza os fluxos internos e contribui para a humanização do atendimento. No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Macaé garante como princípio fundamental o direito de acesso universal e igualitário aos serviços públicos de saúde, o que inclui a adoção de condições adequadas de acessibilidade e informação. A medida é socialmente relevante, tecnicamente viável e orçamentariamente possível, visto que a atualização e padronização da sinalização pode ser executada por meio de contratos já existentes de manutenção predial e serviços de comunicação visual, previstos na Lei Orçamentária Anual. Assim, a implementação desta Indicação contribuirá para modernizar e humanizar os serviços prestados nas Unidades de Saúde de Atenção Básica de Macaé, promovendo mais eficiência no atendimento e fortalecendo o compromisso do município com a saúde pública de qualidade.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

